



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



## RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO

### I – INTRODUÇÃO

Senhora Secretária de Auditoria Interna,

1. Trata-se de **Conclusão do Monitoramento da Auditoria nas Contratações Diretas por Inexigibilidade de Licitação** – Processo SEI n. 0002392-02.2020.4.90.8000, previsto no item 26 dos Anexos I e II - PAA/2022 (ids. 0284829 e 0284830) constantes do Processo SEI n. [0001809-00.2021.4.90.8000](#) previsto para ocorrer entre os meses de março a maio do corrente ano, visando verificar as providências adotadas pela Secretaria de Administração, no que concerne às recomendações que ficaram pendentes de implementação.

2. Conforme consignado no Relatório Final de Auditoria nas Contratações Diretas por Inexigibilidade de Licitação, id. 0182377, as seguintes recomendações foram mantidas para monitoramento/implementação referentes aos Achados 3, 5, 6 e 8, conforme o quadro abaixo:

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	CONSTATAÇÕES ANALISADAS/ MONITORAMENTO CONTÍNUO	CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA
3. Não cumprimento do prazo de	Recomenda-se à SAD /SUCOP	A Equipe de Auditoria constatou nos	Recomendação implementada.

<p>publicação na imprensa oficial das situações de inexigibilidade.</p>	<p>/SECOMP que:</p> <p>3.1 Observe os prazos do art. 26 da <a href="#">Lei n. 8.666/93</a> para ratificação e publicação do Extrato de Inexigibilidade.</p>	<p>processos abaixo relacionados que foram observados os prazos de publicação do extrato de inexigibilidade na imprensa oficial, a saber:</p> <p>1. Processo SEI n. 0000861-21.2021.4.90.8000: <b>Parecer ASJUR</b>, id. 0213211, autenticado eletronicamente em 22/04/2021; <b>Ratificação</b>, id. 0213212, autenticado eletronicamente pelo Senhor Secretário-Geral, em 23/04/2021; <b>Extrato de publicação DOU</b> 27/04/2021, id. 0214634. (Extrato de Inexigibilidade de Licitação).</p> <p>2. Processo SEI n. 0001140-10.2021.4.90.8000: <b>Parecer ASJUR</b>, id. 0295644, autenticado eletronicamente pelo Assessor-chefe, em substituição em 28/12/2021, <b>Ratificação</b> id. 0295645, autenticado eletronicamente pelo Senhor Secretário-Geral, em exercício em 28/12/2021 e <b>Extrato de publicação DOU</b> 05/01/2022, id. 0296571. (Extrato de Inexigibilidade de Licitação).</p> <p>3. Processo SEI n. 0001140-10.2021.4.90.8000: <b>Parecer ASJUR</b>, id. 0295644, autenticado eletronicamente pelo Assessor-chefe, em substituição em 28/12/2021, <b>Ratificação</b> id. 0295645, autenticado eletronicamente pelo Senhor Secretário-Geral, em exercício em 28/12/2021, <b>Extrato de publicação DOU</b> 05/01/2022, id. 0296571. (Extrato de Inexigibilidade de Licitação).</p> <p><b>Processo SEI</b> n. 0003288-26.2021.4.90.8000: <b>Parecer ASJUR</b>, id. 0295598, <b>Ratificação</b>, id. 0295599, <b>Extrato de publicação DOU</b> 05/01/2022, id. 0296568.</p> <p><b>Processo SEI</b> n. 0002520-72.2021.4.90.8000: <b>Parecer ASJUR</b> id. 0304642, <b>Ratificação</b> id. 0304643, <b>Extrato de publicação DOU</b> 09/02/2022, id. 0306852.</p>	
<p>5. Falta de clareza e explicitação na caracterização dos requisitos necessários à contratação com base no art. 25, II da <a href="#">Lei n. 8.666/93</a>.</p>	<p>Recomenda-se à SAD/SUCOP/SECOMP que:</p> <p>5.1 Oriente e auxilie as unidades requisitantes no sentido de fazer constar explicitamente nos Termos de Referência, no caso de contratação embasada no art. 25, inciso II:</p> <p>a. caracterização do serviço técnico conforme o art. 13 da <a href="#">Lei n. 8.666/93</a>;</p> <p>b. caracterização da natureza singular do objeto e</p> <p>c. caracterização da notória especialização do fornecedor.</p> <p>...</p> <p>5.2 Recomenda-se à Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas – DA orientar as unidades do CJF demandantes de contratações de bens e serviços para que:</p> <p>a. elaborem seus respectivos Termos de Referência contendo todos os quesitos expostos na Recomendação 5.1, bem como as regras e diretrizes do procedimento de contratação estabelecidos na <a href="#">LN n. 5/2017</a>, do MPDG/Secretária de Gestão.</p> <p>b. requeiram ações de capacitação relacionadas ao tema, caso julguem necessário, aos servidores que</p>	<p>Constatamos a implementação da recomendação no Processo SEI n. 0003288-26.2021.4.90.8000, que trata da contratação da empresa <b>Editora Revista dos Tribunais Ltda.</b>, inscrita no CNPJ n. 60.501.293/0001-12, com vistas à renovação de assinatura das bases de dados da Revista dos Tribunais Online (<i>RTonline</i>) (1.200 acessos simultâneos), e da plataforma jurídica <i>Thomson Reuters ProView</i>, (1.100 mil e cem acessos simultâneos), pelo período de 12 (doze) meses. Observou-se que a configuração do Termo de Referência id. 0288532 foi realizada com as informações necessárias para uma contratação por inexigibilidade.</p> <p>Ademais, por parte da SUCOP ids. 0294899 e 0295536, verifica-se um auxílio e uma análise delineada sobre a possibilidade da contratação direta por inexigibilidade.</p> <p>A mesma constatação é percebida da análise feita no Processo SEI n. 0000861-21.2021.4.90.8000, que trata da contratação Ação educacional "Auditando o Processo de TI – Identificando falhas e riscos relevantes". Observou-se que o projeto básico foi bem elaborado, podendo identificar todas as informações necessárias para uma contratação direta por inexigibilidade, conforme id. 0205015.</p> <p>Assim como no processo anterior citado, verifica-se uma análise, por parte da</p>	<p>Recomendação implementada.</p>

	participam do respectivo processo de trabalho.	SUCOP, detalhada sobre a possibilidade da contratação direta por inexigibilidade, conforme id. 0212632.  Quanto à Recomendação 5.2, a equipe de auditoria constatou que foram disponibilizados cursos contemplando as ações de capacitação relacionadas ao tema, consoante se observa no Plano Anual de Capacitação 2021 e 2022. ( <a href="http://intranet.cjf.local/intranet/sgp-servicos">http://intranet.cjf.local/intranet/sgp-servicos</a> ).	
6. Atesto de recebimento do bem/serviço por servidor não designado como fiscal/gestor do contrato.	Recomenda-se à SAD/SUCOP/SECOMP que: 6.1 Requeira das áreas demandantes a indicação de gestor e fiscal dos contratos e seus substitutos para a fiscalização do cumprimento do objeto decorrente dos processos de contratação direta. 6.2 Oriente as áreas demandantes a se absterem de realizar atestes de recebimento por servidores não designados como gestor/fiscal do contrato.	Constatou-se que nos processos abaixo relacionados que as recomendações 6.1 e 6.2 foram implementadas, conforme as indicações dos gestores/fiscais abaixo elencadas no Processo SEI n. 0000009-76.2019.4.90.8000, que trata de Portarias de designação de gestores: Portaria n. 631 – CJF, de 05/01/2021, id. 0182338 e Portaria n. 382 - CJF, de 02/08/2021, id. 0244289. No tocante à Recomendação 6.2, infere-se o caráter orientativo tendo em vista constar nas portarias de designações algumas das incumbências atribuídas ao gestor e ao fiscal consoantes aplicações contidas no <a href="#">Manual de Gestão de Contratos do STJ</a> , disponível na intranet deste CJF.	Recomendação implementada.
8. Não utilização das listas de verificação para contratação direta.	Recomenda-se à SAD/SUCOP/SECOMP que: 8.1 Utilize as listas de verificação em todos os processos de inexigibilidade de licitação, atualizando-as, se for o caso, em relação às demais Recomendações expedidas no âmbito deste Relatório.	Constata-se a utilização das listas de verificação nos processos abaixo relacionados: Processo SEI n. 0000861-21.2021.4.90.8000, tratam os autos da realização do treinamento <i>Auditando o Processo de Contratações de TI - Identificando falhas e riscos relevantes</i> , a ser realizado nos dias 27 e 29 de abril, 4 e 6 de maio, e 11 de maio de 2021, ids. 0209487 e 0209489. Processo SEI n. 0001140-10.2021.4.90.8000, trata-se da contratação de serviço de acesso à base de dados Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico ids. 0244780, 0294876. Processo SEI n. 0003288-26.2021.4.90.8000, trata-se de contratação da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, id. 0281106. Processo SEI n. 0002520-72.2021.4.90.8000, que trata da análise dos instrumentos da fase de planejamento, que tem por objeto a <i>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes em 1 máquina capeadeira/coladeira automática, Modelo Amigos Plus C-580</i> , id. 0288100.	Recomendação implementada

### 3. No que diz respeito à Consideração Relevante “Avaliação dos Controles Internos Administrativos”, que fora recomendado:

Diante das constatações encontradas pela Equipe de Auditoria, bem como pelo fato de a Avaliação dos Controles Internos Administrativos não ter proporcionado confiança aos resultados, recomenda-se à SAD/SUCOP/SECOMP que:

- Estabeleça, planeje, mantenha, implemente, sistematize, formalize, monitore, atualize e aplique mecanismos de controle interno administrativo para as atividades desenvolvidas pela unidade;
- Realize/solicite treinamentos e capacitação para a unidade a fim de agregar conhecimentos, bem como para sensibilizar e conscientizar os servidores sobre a importância de se obedecer/observar às regras legais, especialmente as normas licitatórias e jurisprudência do TCU correlatas;
- Crie *Checklist*, estabeleça rotinas e estruture os procedimentos da unidade, **evidenciando a sequência das atividades**, os agentes, os prazos, de modo a alinhar as atividades realizadas às diretrizes e normas aplicáveis;
- Proceda com o mapeamento dos **processos de trabalho** que tramitam na unidade, **segregando as atividades realizadas e atualizando-os**.

4. Constata-se que as sugestões estão sendo acolhidas, como se vê nas utilizações de listas de verificação (0209487 e 0209489, 0244780), nas ações de treinamento realizadas por alguns servidores da unidade auditada e no processo n. 0001138-97.2021.4.90.8000 - mapeamento dos processos de trabalho “Gerenciamento de Contratação de Bens e Serviços e Execução Contratual”, compreendendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, onde temos a aprovação do fluxo do processo de trabalho de gerenciamento de contratação, pelo Exmo. Sr. Secretário-Geral, id. 0325868.

**III – CONCLUSÃO**

5. No âmbito dos mencionados achados, procedeu-se à análise dos processos **disponibilizados no sítio oficial do CJF**, referentes à **ATOS DE INEXIGIBILIDADE**. (<https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/contratos/compras-diretas/atos-de-inexigibilidade>). Verificou-se que as **Recomendações dos Achados 3, 5, 6 e 8 foram implementadas** nos processos analisados. Sendo assim, dar-se-á por encerrado este monitoramento e, conseqüentemente, a presente auditoria, após ciência da unidade auditada.

6. Ressalta-se que, mesmo encerrando os trabalhos desta auditoria e seu monitoramento, é possível que o mesmo objeto faça parte de auditorias vindouras, sendo, portanto, importante que as recomendações implementadas sejam observadas em todos os processos de contratações públicas, cumprindo, inclusive, a determinação disposta no Despacho SEI n. 0182631, de procedência de sua Exmo. Sr. Secretário-Geral.

7. Por tudo exposto, nos termos do art. 97 da [Resolução CJF n. 677/2020](#), bem como do art. 56 da [Resolução CNJ n. 309/2020](#), propõe-se o envio deste relatório ao Exmo. Senhor Secretário-Geral para que tome conhecimento da conclusão do vigente Relatório Final de Monitoramento e dê conhecimento a unidade auditada.

Maria da Conceição de Araújo Albuquerque  
Auditora  
Chefe da SEALDI

Cláudio Machado Pinto  
Auditor  
Analista Judiciário

Roberto Júnio dos Santos Moreira  
Auditor Responsável  
Subsecretário da SUALP



Autenticado eletronicamente por **Maria da Conceição de Araujo Albuquerque, Chefe - Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades**, em 03/06/2022, às 13:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Roberto Junio dos Santos Moreira, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal**, em 03/06/2022, às 13:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Claudio Machado Pinto, Analista Judiciário - Conselho da Justiça Federal**, em 03/06/2022, às 14:47, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342019** e o código CRC **DEA1C72D**.